

PROPOSTA PEDAGÓGICA DE EMERGÊNCIA

DOCUMENTO GERAL

Maio/Junho/2020

Última atualização em 19 de junho de 2020

REITOR

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

VICE-REITOR

Prof. José Glauco Lobo Filho

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Profª Ana Paula de Medeiros Ribeiro

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

Profª Simone da Silveira Sá Borges

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Profª Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Marcus Vinicius Veras Machado

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Profª Elizabeth De Francesco Daher

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Almir Bittencourt da Silva

PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE

Diretora: Profª Fernanda Claudia Araújo da Silva

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Diretor: Prof. Edgar Marçal de Barros Filho

UFCINFRA

Everton Bezerra Parente

DIRETOR DA EIDEIA

Prof. João César Moura Mota

COORDENADORA DA COIDEIA/PAAP

Profª Maria José (Mazzé) Costa dos Santos

UNIDADES ACADÊMICAS

CENTRO DE CIÊNCIAS

Diretora: Prof^ª. Regina Célia Monteiro de Paula
Vice-Diretor: Prof. Wandemberg Paiva Ferreira
CPAc: Prof^ª. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Diretora: Prof^ª Sônia Maria Pinheiro de Oliveira
CPAc: Prof^ª Francisca Silvânia de Sousa Monte

CENTRO DE HUMANIDADES

Diretor: Prof. Cícero Anastácio Araújo de Miranda
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Luiz Fábio Silva Paiva

CENTRO DE TECNOLOGIA

Diretor: Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda
Vice-Diretora: Prof^ª Diana Cristina Silva de Azevedo
CPAc: Prof. Bruno Vieira Bertoncini

FACULDADE DE DIREITO

Diretor: Prof. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Camilla Araújo Colares de Freitas

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

Diretor: Prof. Paulo Rogério Faustino Matos
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Danielle Augusto Peres

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Diretora: Prof^ª Heulália Charalo Rafante
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Adriana Eufrásio Braga

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

Diretora: Prof^ª Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Ana Karina Bezerra Pinheiro

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor: Prof. João Macêdo Coelho Filho
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª. Danielle Macêdo Gaspar

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR – LABOMAR

Diretora: Prof^ª Maria Ozilea Bezerra Menezes
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Lidriana de Souza Pinheiro

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

Diretor: Prof. Marco Túlio Ferreira da Costa
Vice-Diretora e CPAc: Prof^a Araguacy Paixão Almeida Filgueiras

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

Diretora: Prof^a. Maria Eleni Henrique da Silva
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Edson Silva Soares

INSTITUTO UFC VIRTUAL

Diretor: Prof. Gabriel Antoine Louis Paillard
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Ernesto Trajano de Lima Neto

CAMPUS DE CRATEÚS

Diretor: Prof. Lívio Antônio Melo Freire
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Sandro Vagner de Lima

CAMPUS DE QUIXADÁ

Diretor: Prof^a Andréia Libório Sampaio
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Paulo de Tarso Guerra Oliveira

CAMPUS DE RUSSAS

Diretor: Prof. Lindberg Lima Gonçalves
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Aliny Abreu de Sousa Monteiro

CAMPUS DE SOBRAL

Diretor: Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Mário Áureo Gomes Moreira

COLABORADORES

Prof. Rafael Bráz Azevedo Farias
Coordenador da COPIC/PROGRAD

Aline Batista de Andrade
Coordenadora da COPAC/PROGRAD

Profª Maria José Costa Santos
Coordenadora da COEIDEIA/PAAP

Jacqueline Ramos Macedo Antunes de Souza
Representante dos servidores técnico-administrativos

Thalita da Silva Vaz
Victória Geísa Brito de Oliveira
Representantes discentes

COORDENAÇÃO: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

SUMÁRIO

Introdução	9
Ponto de partida	16
Definição dos prazos e dos formatos para a realização das atividades de ensino	17
Situação 1 – Turmas que estão realizando atividades remotas	20
Situação 2 – Turmas que interromperam as atividades remotas	32
Situação 3 – Turmas que não iniciaram as atividades remotas	37
Anexos	

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Plano de formação para servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes

Anexo 2 – Plano de apoio aos estudantes

Anexo 3 – Plano de atendimento da UFCinfra às Unidades Acadêmicas

Anexo 4 – Plano de acessibilidade

Anexo 5 – Modelo para plano de reposição de aulas

Anexo 6 – Modelo de plano de reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos

Anexo 7 – Plano da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a pós-graduação

Anexo 8 – Diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão para projetos, programas e cursos de extensão

Anexo 9 – Normativas

Medida Provisória 934/2020

Parecer CNE nº 5/2020

Portaria nº 383/2020

Portaria nº 395/2020

Portaria nº 544/2020

Provimento CONSUNI nº 2/2020

Resolução CONSUNI nº 8/2020

Resolução CONSUNI nº 9/2020

Resolução CONSUNI nº 10/2020

Portaria GR nº 80/2020

APRESENTAÇÃO

Após quase 90 dias de necessárias medidas de contenção, que nos impediram de manter as atividades presenciais, de forma plena, na nossa Universidade, o retorno já é anunciado pelo Governo do Estado. Mas, infelizmente, ainda temos que nos manter cautelosos e vigilantes com uma possível segunda onda de infecção. É ainda sobre esse chão de incertezas que o mundo todo tem reiniciado suas atividades gradualmente.

Na UFC, iniciamos o processo de planejamento, detalhado na Introdução deste trabalho, que culminou na elaboração deste documento, o qual apresenta as **linhas gerais** da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE, fruto de um processo de estudos, análises e discussões coletivas com gestores e representantes da comunidade acadêmica. A partir dele, as Unidades Acadêmicas deverão fazer seus **planos individuais**, considerando suas especificidades.

A característica principal da PPE é a **flexibilização**, e todos os seus direcionamentos respeitam as peculiaridades das Unidades Acadêmicas e dos componentes curriculares.

A UFC está tomando todas as providências para garantir o reinício de nossas atividades com segurança, e precisamos do seu envolvimento e compromisso para que nossa retomada seja realizada com êxito.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação

INTRODUÇÃO

Em meados do mês de março, quando a COVID-19 se instalou no Brasil, fomos surpreendidos com a exigência da implantação de procedimentos para o enfrentamento à transmissão do novo coronavírus, que incluiu, dentre outras medidas, a necessidade de isolamento social.

No âmbito educacional, diante da exigência de suspender as atividades presenciais, algumas Universidades brasileiras, decidiram pela completa suspensão do calendário e outras não suspenderam, permitindo que fossem realizadas atividades de modo remoto, a fim de que fosse mantido, minimamente, o vínculo dos estudantes com a Universidade e com o conhecimento.

Após 40 dias, aproximadamente, a decisão da completa suspensão do calendário, para muitas universidades, começou a ser revista e, agora, uma grande parte já retornou utilizando os recursos digitais e outra parte planeja, em breve, também retomar usando as mesmas estratégias, pois a situação sanitária do país não dá perspectivas de retorno às aulas presenciais nem garantias de como isso ocorrerá.

Diante desse contexto, extremamente incerto e desfavorável, as tecnologias digitais se configuram como a única maneira de não haver maiores danos à aprendizagem dos estudantes e, sobretudo, de possibilitar, para muitos, a conclusão do curso e a sua consequente inserção no mundo do trabalho. Na UFC, no semestre 2020.1, há 779 concluintes e 228 estudantes aguardando, apenas, a conclusão do TCC para finalizar o curso. Em 2020.1, foram quase 5 mil novos ingressantes que estão aguardando a continuidade de seu primeiro semestre e mais 1.500 esperam

ansiosamente a chamada para a matrícula no próximo semestre. Enfim, são milhares de jovens que necessitam dar continuidade aos seus cursos de graduação e é, prioritariamente, pensando neste público que reforçamos o fato de que o semestre precisa retomar e ser concluído.

Considerando que a tendência das Universidades brasileiras é de decidir pelo retorno das atividades por meio do cumprimento da carga horária de forma remota, e que a UFC já vem realizando essa experiência, mesmo que de modo parcial, a PROGRAD, auxiliada pelos Coordenadores de Programas Acadêmicos – CPAc e representantes discentes e de servidores técnico-administrativos, elaborou as Diretrizes Gerais da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE, a qual veio, inicialmente, definir as bases para a nova etapa de estudos e de trabalho docente que deve iniciar no período de retomada das atividades.

Trata-se de uma proposta construída sobre a realidade de cada Unidade Acadêmica e de suas especificidades. O movimento para se chegar às soluções apresentadas passou a ser não somente voltado para a Unidade Acadêmica, de forma individual, mas para o todo, contemplando a pluralidade da UFC, com todas as suas diversas peculiaridades. Este foi o grande desafio da PROGRAD.

O percurso de trabalho envolveu reuniões técnicas sistemáticas com equipe de coordenadores da PROGRAD, com os coordenadores de programas acadêmicos, com os colaboradores discentes e técnico-administrativo, com diretores, bem como com a Administração Superior.

Os dados coletados sobre a realidade de cada Unidade Acadêmica, por meio dos relatos dos CPAc e dos Diretores, assim como as necessidades da comunidade que

chegaram à PROGRAD, por meio de processos e e-mails, foram as fontes primordiais que auxiliaram no desenho das Diretrizes Gerais da proposta.

O caminho que a PROGRAD trilhou, desde o dia da suspensão das atividades presenciais, disposta no Provimento nº 2/2020, envolveu estudos teóricos e das normativas, aplicação de pesquisas de acompanhamento junto às Unidades Acadêmicas, interlocução com outras universidades federais e reuniões com gestores acadêmicos, conforme o esquema a seguir:

- Março e Abril – Estudo das normativas e acompanhamento das atividades junto às Unidades Acadêmicas
- 04/05 – Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Federais Brasileiras - COGRAD – Participação com relato sobre a experiência da UFC
- 06/05 – Reunião com Coordenadores de Programas Acadêmicos - CPAc e instituição de Grupo de Trabalho Consultivo – GT
- 08/05 – 1ª Reunião do GT
- 12/05 – 2ª Reunião do GT
- 14/05 – 3ª Reunião do GT
- 19/05 – Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Federais Brasileiras – COGRAD
- 21/05 – Reunião com CPAc e GT – Apresentação da síntese da PPE

- 26/05 – Reunião com Diretores, vice-diretores e CPac – Apresentação das Diretrizes Gerais da PPE
- 29/05 – Reunião com Diretores, vice-diretores e CPac – Apresentação dos planos de inclusão digital para estudantes e de formação para docentes e discentes
- 03/06 – Reunião com Diretores, vice-diretores, CPac e GT – Apresentação do Documento Geral da PPE

Como observado, a construção da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE envolveu discussões coletivas e análise das conjunturas interna e externa à Universidade.

Como passo primeiro da elaboração da PPE, foi estabelecido o seu conceito, o qual ficou assim definido:

Conjunto de medidas e estratégias educacionais **emergenciais** e **temporárias** para minimizar os efeitos prejudiciais na aprendizagem dos estudantes de graduação da UFC, **durante** e **após** o período de isolamento decorrente das medidas para a contenção da COVID-19.

O próprio conceito já define o **objeto**, a **natureza** e a **temporalidade** das medidas a serem adotadas e desenvolvidas na UFC. A partir disso, foram definidas as premissas que guiarão o estabelecimento das diretrizes gerais e demais ações.

As **premissas** da Proposta Pedagógica de Emergência são:

1 – O afastamento prolongado causará danos irreversíveis à aprendizagem e à continuidade nos estudos, pois é fato acontecerem desmobilização e desmotivação podendo culminar no **aumento das taxas de evasão** em nossos cursos.

2 – A **relação professor-aluno** é o fator que mais influencia no sucesso da aprendizagem.

3 – Não há como substituir literalmente todas as aulas presenciais pelo ensino a distância. Não estamos propondo substituição. Nossa proposta é de **adequação e adaptação** dos conteúdos para um formato em que seja possível a continuidade de um ambiente de aprendizagem.

Partindo das premissas e do conhecimento da conjuntura interna da UFC, foram delineadas as **diretrizes gerais**:

- 1) Tendo em vista o contexto de incerteza, não há como propor um calendário a longo prazo com datas rigidamente padronizadas para a conclusão do semestre.
- 2) Serão estabelecidos calendários flexíveis para atender a cada uma das situações que atualmente estão ocorrendo na UFC, pois amparados pelo princípio da flexibilidade do cumprimento dos dias letivos, concedida pela Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, as tarefas letivas poderão

ser finalizadas tendo como parâmetros as **datas de referência**¹, a depender das situações e do formato em que elas forem realizadas.

- 3) A proposta deverá partir da situação atual da UFC (turmas que estão realizando atividades remotas, turmas que interromperam as atividades e turmas que não iniciaram) e considerar as especificidades dos componentes curriculares e das Unidades Acadêmicas às quais eles estão vinculados.
- 4) É necessário dar garantias para os professores de que terão suporte pedagógico e tecnológico, bem como tempo para planejamento de suas atividades. (ANEXO 1 – Plano de formação para professores e servidores técnico-administrativos)
- 5) É necessário garantir aos estudantes meios para que possam acompanhar as atividades letivas nas disciplinas realizadas de modo remoto. (ANEXO 2 – Plano de apoio a estudantes)
- 6) Algumas práticas ocorrem em espaços específicos e coletivos, tais como laboratórios, clínicas odontológicas, quadras, salões etc. É necessária a garantia de que haverá apoio para a reestruturação desses espaços e a

¹ Datas de referência são datas que considerarão os prazos mínimo e máximo para a conclusão das turmas e, por conseguinte, do semestre (para este, será considerada a data máxima de referência para as turmas da situação 3). A nomenclatura “data de referência” foi adotada tendo em vista que a completa efetivação de alguns componentes curriculares, como estágios e práticas, irá depender de autorizações externas à UFC, como no caso das instituições que recebem os estudantes para os estágios. A conclusão destes componentes, portanto, dependerá do momento em que poderão ser iniciadas e da carga horária que possuem para a completa efetivação.

adequada higienização e fornecimento de EPI para a realização de algumas práticas. (ANEXO 3 – Plano de atendimento da UFCinfra às Unidades Acadêmicas)

- 7) Haverá suporte de acessibilidade pedagógica e metodológica para professores e estudantes com deficiência. (ANEXO 4 – Plano de acessibilidade)
- 8) O envolvimento das Unidades Acadêmicas, das demais Pró-Reitorias e setores da UFC é condição essencial para que a PPE seja efetivada com sucesso.

PONTO DE PARTIDA

Para o delineamento da parte mais concreta da Proposta, que envolve a definição do seu calendário de execução, partiu-se da situação atual da UFC, a qual contém os seguintes cenários:

Turmas praticando atividades remotas

- Alunos acompanhando
- Alunos não acompanhando

Turmas que interromperam as atividades remotas

- Por serem teórico-práticas
- Por baixa adesão dos estudantes

Turmas que não realizaram as atividades remotas

- Decisão dos conselhos
- Não adesão de professores
- Não adesão de estudantes
- Por serem totalmente práticas, teórico-práticas ou teóricas com difícil adaptação ao formato digital

Para cada uma dessas situações, serão apresentados prazos e procedimentos para sua completa efetivação.

DEFINIÇÃO DOS PRAZOS E DOS FORMATOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Sobre a definição das **datas de referência** para a retomada e conclusão do semestre 2020.1, a PROGRAD realizou estudos e fez diversas simulações sobre todas as possibilidades, amparando-se na Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020 e no Parecer CNE nº 5/2020, que traz orientações sobre a reorganização do calendário escolar.

Do texto do CNE, extraíram-se os trechos abaixo, os quais reforçam as orientações para a retomada, dadas pela PROGRAD.

- A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono.
- [...] Por isso, o CNE recomenda que sejam permitidas formas de reorganização dos calendários utilizando as duas alternativas de forma coordenada (*refere-se ao ensino remoto e presencial*), sempre que for possível e viável para a rede ou instituição de ensino, do ponto de vista estrutural, pedagógico e financeiro.
- [...] caso o período de suspensão de atividades presenciais na escola seja longo, a reposição de carga horária exclusivamente de forma presencial, ao fim do período de emergência, pode acarretar diversas dificuldades e prejuízos financeiros e trabalhistas.

- [...] Daí a necessidade de serem identificadas alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permitir que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.
- [...] O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.

Pelo que tem sido observado nas decisões das outras IFES, a tendência das Universidades Federais é de acolher a permissão de flexibilização dos dias letivos, dada pela MP 934/2020 e as recomendações postas no documento do CNE. Pelo o que tem sido discutido no COGRAD, as IFES estão adotando 75 a 85 dias letivos para o cumprimento do calendário de 2020.

Entretanto, na UFC, **serão adotadas duas datas de referência** computadas a partir da contagem de **100 dias letivos**, como data máxima para conclusão das atividades, e **85 dias letivos** como data mínima.

Em todos os casos, o professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.

O **plano de reposição** é um documento fundamental para resguardar o histórico desse momento, cuja conjuntura permite as alterações nos componentes curriculares acerca do formato em que será ofertado (Parecer CNE 5/2020; MP 934/2020; Portaria MEC 544/2020). **Tendo em vista esse amparo legal, não é necessária a total reformulação nos Projetos Pedagógicos, em vigência, dos cursos, somente um apensado para o que é determinado no parágrafo 4º do Artigo 1º da Portaria 544/2020).**

Nestes casos específicos a que se refere o parágrafo 4º do Artigo 1º da Portaria 544/2020 e para quaisquer outras alterações que exijam procedimentos mais complexos, a solicitação deve ser emitida à COPAC/PROGRAD, via processo SEI, para análise da viabilidade e deliberação.

Para que se possa ter o máximo de segurança para docentes e estudantes, neste período inicial da retomada, **recomenda-se fortemente que as disciplinas sejam planejadas para acontecerem no formato remoto ou híbrido**, optando-se pelo formato presencial apenas para aquelas que são estritamente necessárias, como as práticas e estágios.

Situação 1 – Turmas que estão praticando atividades remotas

De antemão, reconhece-se todo o esforço dos docentes que, mesmo diante de um contexto extremamente adverso, conseguiram adaptar suas aulas e continuar mantendo o vínculo com seus alunos, e deles com o conhecimento.

Amparados pela Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, que dispensa as instituições de educação superior, em caráter excepcional, do cumprimento da obrigatoriedade de mínimo de dias letivos, estabelecendo que as referidas dispensas têm vigência durante o ano letivo afetado pelas medidas de emergências relacionadas ao novo coronavírus, bem como pelo Parecer CNE nº 5/2020, que trata da reorganização dos calendários escolares e da realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, a UFC recomenda que os docentes, cujas turmas estão enquadradas na **situação 1**, observem os pontos a seguir:

- 1) O semestre letivo excepcional da UFC não obedecerá rigidamente à data definida no calendário acadêmico (25/06) para o término do semestre, podendo ser antecipado ou postergado, a depender da necessidade.
- 2) Em virtude de o formato adotado para substituir as aulas presenciais ter sido composto de atividades síncronas e assíncronas, bem como das novas formas de organizar o tempo pedagógico, o plano de ensino das disciplinas pode ter sido alterado para se adaptar ao meio não presencial. Por conta disso, as turmas que se encaixam na situação 1 **poderão ser concluídas** a partir do dia **6/06/2020**, quando se completam **85 dias letivos**, contados a partir do dia

17/02, data oficial do início do semestre, tendo como data máxima de referência para sua conclusão, a data **25/06**, a qual considera o cumprimento de 100 dias letivos.

Lembrando que estas são **datas de referência!** O professor poderá utilizar mais dias do que o estabelecido, conforme a necessidade para realizar avaliações ou reposições.

Para fins de melhor visualização dos prazos, os calendários a seguir trazem as datas referência máxima e mínima de fechamento das turmas da situação 1.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	25/06	100

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	06/06	85

Para a consolidação das turmas, os professores devem observar as recomendações a seguir.

1) Sobre o registro de frequência

O professor lançará as frequências dos estudantes no SIGAA normalmente tendo o cuidado de ser **flexível** sobre o entendimento do que computará como “falta”, visto que não poderá contabilizar as presenças apenas nas atividades síncronas². Todas as atividades em que o estudante participou, mesmo de forma assíncrona³, devem ser consideradas, bem como a execução de tarefas.

2) Sobre as formas de avaliação

A avaliação numa instituição de ensino superior tem uma finalidade que extrapola o ato avaliativo de qualificar a realidade e a busca de resultados. Este ato precisa produzir desdobramentos que permitam ajustes ao processo de ensino e aprendizagem.

É sabido por todos, professores e estudantes, o estigma negativo que as avaliações somativas ou centradas exclusivamente em progressão produzem. Provas e exames com essas características trazem sofrimento e estresse.

² Atividades online que permitem interação em tempo real entre os participantes (webconferências, chats etc). Webconferências são aquelas que acontecem com horário marcado via transmissão online. Normalmente, o aluno tem acesso a um link ou portal em que assiste a aula no exato momento em que ela é transmitida. As webconferências podem ser feitas no formato de videoconferência, audioconferência ou teleconferência. Chats (sala de bate-papo) são as plataformas em que são trocadas mensagens em tempo real. Os chats exigem que todos estejam online ao mesmo momento – e, em alguns casos, seu material também pode ser acessado após o término da aula apenas para consulta.

³ São as desconectadas de tempo e espaço. Também podem ter uma interação online, mas a relação entre o aluno e o professor é de acordo com o tempo de cada um (Fórum, e-mail, blog, vídeo aula etc).

Portanto, neste momento atípico, pelo o qual estamos passando, aconselha-se usar o bom-senso e a empatia para escolher as formas de aplicar as avaliações. O mais importante agora é estar em contato com os estudantes em relações que mobilizem o ensino e a aprendizagem significativa. Por isso, é mais recomendada a opção por **avaliações formativas e de acordo com as características das turmas e dos estudantes.**

Recomenda-se ao professor oferecer diversos tipos de **avaliação flexíveis**, acordadas em conjunto, e **com tempo razoável para os alunos devolverem**. Sugere-se conceder até 72 horas para a devida devolução com possibilidade de estender o prazo por mais 24 horas, já que o acesso à internet e a equipamentos não estão disponíveis para todos da mesma forma e velocidade. Dar direito à segunda chamada e AF, aplicando-se outra avaliação com igual tempo para devolução, também são ações recomendadas.

Sugestões de atividades avaliativas

Sabe-se o quanto tem sido difícil o trabalho do professor que está conseguindo manter suas atividades de forma remota, sobretudo, no que diz respeito à aplicação de avaliações.

O Parecer CNE nº 5/2020 permite que **as formas de avaliação podem ser não presenciais** durante situação de emergência **ou presenciais** após o fim da suspensão das aulas.

Portanto, o professor poderá decidir sobre o tempo e o formato das avaliações.

A seguir, há alguns exemplos de avaliações que podem ser feitas, além das formas tradicionais existentes.

- a) **Portfólios:** É uma coleção de trabalhos já realizados pelos alunos. No caso de ser optado por via remota, é necessária a criação de uma pasta virtual compartilhada que possa comportar textos, imagens, áudios e vídeos para que os estudantes possam enviar suas produções e que possa ficar disponível para a avaliação do professor e, posteriormente, consulta aos trabalhos por todos os estudantes.

- b) **Fóruns (interface assíncrona):** Após o trabalho de determinado conteúdo, o professor poderá escolher um tema que desenvolveu e levar para a discussão no fórum, a fim de saber se os estudantes compreenderam bem o que os objetivos do ensino e os conteúdos ministrados. Cada fórum tem data certa para iniciar e para terminar conforme a abordagens do conteúdo. Além da participação e da frequência no fórum, o professor pode avaliar a consistência das respostas e intervenções colaborativas nas falas dos estudantes. O SIGAA oferece este recurso.

- c) **Lista de exercícios e testes:** As listas de exercícios ou testes, ou até mesmo, a prova escrita em si, podem ser enviadas aos estudantes com as orientações de tempo para devolução ao professor. É preciso ser flexível para aceitar que, neste momento, a aprendizagem é o que mais importa, por isso a importância de ser leal aos objetivos da aprendizagem e não apenas a uma nota. Existem ferramentas como *Google Forms* que podem ser usadas para desenvolver listas

de exercícios. *O Google Forms* permite gerar testes, inclusive randomizando a ordem das questões e itens.

- d) **Simulados ou estudos de caso:** O estudo de caso, também chamado de *case*, é uma pesquisa ampla e profunda de um ou de poucos objetos de estudo, que permitem o conhecimento amplo e detalhado de uma temática. O professor poderá dividir a turma em grupos menores e distribuir casos diferentes, mas interligados pela mesma temática, e solicitar formas diferentes de resolução do problema apontado.
- e) **Debates entre os alunos:** Esta atividade pode ser feita tradicionalmente em grupo ou escolhendo duplas ou trios de debatedores, de cada vez, para interagir com a turma para resolver problemas em conjunto e compartilhar suas dúvidas. É necessário acordar bem as regras do debate antes.
- f) **Resenhas:** podem ser solicitadas resenhas de textos acadêmicos ou de artigos científicos da área ou de áreas afins à disciplina.
- g) **Auto avaliações:** O protagonismo estudantil além de necessário deve ser estimulado nesse momento, por isso se os estudantes não forem capazes de dizer até que ponto estão alcançando os objetivos da aprendizagem, é sinal de que precisam ser reconduzidos pelo professor.
- h) **Prova escrita e questionários:** Estes instrumentos podem ser feitos com consulta um material previamente disponibilizado aos estudantes. Recomenda-se dar prioridade a questões de análise ao invés das de memória, já que mais

importante que decorar o conteúdo essa atividade deve promover situações de aprendizado. O Solar da UFC dispõe a ferramenta de “Prova online” e alguns ambientes virtuais ou aplicativos dispõem da possibilidade de fazer Prova teórica em ambiente virtual, deixando bem marcado o tempo que a prova fica no ambiente, duração das questões objetivas de uma questão para outra. O SIGAA também oferece este recurso.

- i) **Quiz online:** Podem ser elaboradas pequenas questões, relacionadas ao conteúdo da atividade que acabou de ser realizada e, em tempo real, pode-se solicitar aos estudantes as respostas para alguns pontos.

Para realizar as tarefas avaliativas, além do **SIGAA** e do **SOLAR**, o professor pode contar com algumas ferramentas e ambientes que estão listados a seguir:

- ⇒ **Studos:** A plataforma Studos oferece recursos para a elaboração de provas e exercícios. Para os alunos, o aplicativo Studos é útil por permitir que eles vejam seu desempenho e tenham acesso a treinos criados por inteligência virtual de acordo com seus resultados. Eles também ficam mais motivados, porque o Studos usa recursos de gamificação.
- ⇒ **Google Classroom:** É um sistema de gerenciamento de conteúdo que procuram simplificar a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos. Ele é um recurso do Google Apps para a área de educação e é compatível aos demais aplicativos da Google.

⇒ O **Green Screen** facilita a criação de vídeos e fotos com fundo verde, que é usado para projetar imagens atrás de um personagem. Com esse aplicativo, esse efeito pode ser obtido direto com o celular. As imagens podem vir de fotos ou vídeos do álbum da câmera ou de uma gravação ao vivo. Com o Green Screen, o professor pode explicar uma ideia e se expressar de maneiras verdadeiramente criativas e únicas.

Observações importantes

⇒ Nas turmas da situação 1, há estudantes que estão acompanhando regularmente e há aqueles que, por diversos motivos, não estão acompanhando ou deixaram de acompanhar as aulas de forma remota. As orientações para estes casos são:

- 1) O professor deverá primeiramente **promover condições para que os estudantes que não acompanharam as aulas remotas possam ter repostos os conteúdos trabalhados**. Essa reposição poderá ser feita de forma remota, híbrida (parte remota, parte presencial) ou totalmente presencial (quando for devidamente autorizada pelas autoridades sanitárias), a critério do professor. A Unidade Acadêmica poderá estabelecer as regras para a reposição que incluam períodos e procedimentos para ser realizada. Para este caso, a turma poderá permanecer aberta no SIGAA até que se possa consolidá-la após tudo terminado.
- 2) No caso de total impossibilidade por parte dos estudantes matriculados para repor as atividades, conforme estabelecido pelo professor e pela Unidade

Acadêmica, e havendo concludentes na turma, poderá ser realizada, pela PROGRAD, a consolidação da nota de cada aluno concludente, a fim de não os prejudicar na colação de grau. A turma continuará aberta para que seja futuramente consolidada após a finalização da reposição.

3) É permitido também ao estudante solicitar sua **supressão** da turma. Este procedimento garante que não haja impacto negativo nos indicadores de desempenho acadêmico. O estudante que desejar, solicitará à PROGRAD sua supressão da turma, em formulário próprio, e refaz a disciplina quando ela for ofertada novamente.

⇒ Os estudantes que estão realizando o **TCC** poderão realizar suas defesas em formato virtual, entretanto, podem ter seus prazos estendidos, caso decidam, em comum acordo com o orientador, ter a defesa realizada em momento presencial. As coordenações de curso, em concordância com o NDE, podem ainda dispensar a defesa pública do TCC optando por outros formatos de avaliação do trabalho pela banca examinadora. **Esse procedimento não necessita alteração no PPC.**

⇒ Estão garantidas todas as **colações de grau** à medida que forem solicitadas e autorizadas. O procedimento dar-se-á por **meio exclusivamente eletrônico.**

⇒ Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.

- ⇒ A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.
- ⇒ A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.
- ⇒ No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas

ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.** A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

Para as situações 2 (turmas que interromperam as atividades remotas) e 3 (turmas que não iniciaram as atividades remotas), será estipulada a data de **20/07** para o início da reposição no **formato remoto**.

A UFC promoverá durante o mês de junho e início de julho um conjunto de atividades para que os docentes e estudantes se organizem para a retomada das aulas, conforme cronograma a seguir.

- 02 a 15/06 – Ciclos de formações para docentes e discentes
- 05 a 30/06 – Mobilização da comunidade para a retomada
- 10 a 30/06 – Curso de formação para docentes para utilização da Plataforma SOLAR (1.500 vagas)
- 01/07 a 19/07 – Período para planejamento e adaptação dos planos dos componentes curriculares

O ciclo de formação incluirá cursos sobre uso de plataformas e recursos digitais para que os docentes possam realizar seu planejamento. Para os estudantes, também serão promovidas atividades formativas para o retorno às aulas. Minicursos sobre uso de plataformas digitais, oficinas e momentos de bate-papo para tirar dúvidas serão ofertados aos estudantes, além da concessão de pacote de dados para aqueles que não possuem acesso à internet, instalação de computadores em todas as residências universitárias e ainda a organização de espaços nos diversos *campi* para a disponibilização de computadores aos estudantes (quando o retorno ao campus for autorizado pelas autoridades sanitárias), assegurando-se as devidas recomendações sanitárias.

Situação 2 – Turmas que interromperam as atividades remotas

Nesta situação, estão todas as disciplinas que a partir do dia 17/03 continuaram suas atividades de modo remoto, porém, por algum motivo, foram interrompidas. Para elas, teremos **diferentes datas de término**, pois vai depender do dia da interrupção, do uso dos sábados e do formato a ser adotado no planejamento de reposição.

Entretanto, as datas referência dispostas a seguir, servirão de parâmetro para o planejamento do plano de reposição de cada professor.

Os exemplos a seguir, consideram o período total de 100 e 85 dias letivos, respectivamente, para uma disciplina que foi interrompida no dia 31/03.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
17/03	31/03	11 dias letivos já cumpridos
20/07	06/10	Reposição de 68 dias letivos

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMI	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
17/03	31/03	11 dias letivos já cumpridos
20/07	18/09	Reposição de 53 dias letivos

Na situação 2, estão inseridas, também, as disciplinas teórico-práticas cujo conteúdo teórico foi cumprido remotamente, mas a carga horária prática não teve como ser realizada. Para estas, o início da retomada dependerá de alguns fatores:

- Autorização para a retomada presencial (laboratórios, aulas de campo e demais atividades práticas)
- Autorização das instituições para receber os estudantes (no caso dos estágios e de outras atividades afins)

O planejamento para esses casos, especialmente para as práticas de laboratório, aulas de campo e demais atividades práticas, deve incluir um **sistema de rodízio** contendo pequenos grupos de estudantes por vez, a partir do momento em que for autorizado o retorno presencial. Essa organização deverá obedecer às

regras que a UFCinfra irá definir, de acordo com as orientações de segurança sanitária.

O **Painel de Indicadores** desenvolvido pela PROGRAD será bastante útil nesse planejamento (Aba Oferta de disciplinas). Acesso: <https://bit.ly/painelprograd>.

Observações importantes

⇒ Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.

⇒ A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa

informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.

⇒ A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve ser aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e pensados ao projeto pedagógico do curso.

⇒ No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.** A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de

informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

⇒ Durante o mês de junho, as Coordenações/Chefias/Diretorias de Unidades Acadêmicas deverão realizar estudos sobre as disciplinas que poderão retomar no formato remoto.

⇒ O professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.

⇒ A partir da primeira quinzena de julho, Prograd concederá período de abertura de **matrícula irrestrita** para possíveis ajustes de turmas.

⇒ Serão incentivados mecanismos de maior acompanhamento para os estudantes com auxílio das equipes de bolsistas PET, PID e estudantes de pós-graduação do PROPAG.

⇒ Para realizar o registro de frequência e avaliações, no formato remoto, devem ser observadas as mesmas orientações dadas na Situação 1.

⇒ Para o registro de frequência e aplicação de avaliações no formato presencial, quando autorizado, serão considerados os procedimentos vigentes.

⇒ As medidas e orientações serão sistematicamente avaliadas pela PROGRAD e ajustadas sempre que necessário.

Situação 3 – Turmas que não realizaram atividades remotas

Estão incluídas nesta situação as disciplinas teóricas, teórico-práticas e totalmente práticas (laboratórios, estágios e aulas de campo) que não iniciaram aulas remotas a partir do dia 17/03. Para estas, também haverá diferentes datas de término, a depender da natureza do componente.

- Para todas as turmas encaixadas na situação 3, o professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.
- Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.
- A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a

vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.

- A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve ser aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e encaminhados ao projeto pedagógico do curso.
- No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância,**

seja por aulas gravadas etc. A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

Os calendários, a seguir, consideram o período total de 100 e 85 dias letivos, respectivamente.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
20/07	22/10	Reposição de 79 dias letivos

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMI NO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
20/07	02/10	Reposição de 64 dias letivos

Reforça-se que as **Unidades Acadêmicas** terão autonomia para analisar e decidir casos específicos de seus contextos, no que se refere à reorganização de turmas e de espaços de aprendizagem, realocação de docentes etc. Poderão estabelecer normativas próprias (em consonância com as diretrizes gerais contidas neste documento).

Aos **professores** será concedida total autonomia para elaborar o plano de reposição, referendado pelas devidas instâncias, adaptando-o ao formato que melhor atenda aos objetivos de aprendizagem de sua disciplina. Caberá a ele decidir sobre os recursos digitais a serem utilizados, caso opte pelo formato remoto ou híbrido, bem como sobre os tipos de atividades e avaliações a serem aplicadas.

A **PROGRAD** acompanhará e orientará a implementação do período de reposição amparando as decisões das Unidades Acadêmicas nas questões referentes à flexibilização curricular e operacionais, articular-se-á com outros setores da UFC, elaborará normativas e realizará o acompanhamento sistemático das ações realizando os ajustes sempre que necessários.

ANEXOS

ANEXO 1: [Plano de formação de professores e servidores técnico-administrativo](#)

ANEXO 2: [Plano de apoio aos estudantes](#)

ANEXO 3: [Plano de atendimento da UFC Infra às Unidades Acadêmicas](#)

ANEXO 4: [Plano de acessibilidade](#)

ANEXO 5: [Modelo para plano de reposição de aulas \(PDF\)](#) | [Modelo para plano de reposição de aulas \(DOC\)](#)

ANEXO 6: [Modelo de formulário para reposição de estágio e práticas \(PDF\)](#) | [Modelo de formulário para reposição de estágio e práticas \(DOC\)](#)

ANEXO 7: [Plano da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a pós-graduação](#)

ANEXO 8: [Diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão para projetos, programas e cursos de extensão](#)

ANEXO 9: Normativas

[Medida Provisória 934/2020](#)

[Parecer CNE nº 5/2020](#)

[Portaria nº 383/2020](#)

[Portaria nº 395/2020](#)

[Portaria nº 544/2020](#)

[Provimento CONSUNI nº 2/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 8/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 9/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 10/2020](#)

[Portaria GR nº 80/2020](#)